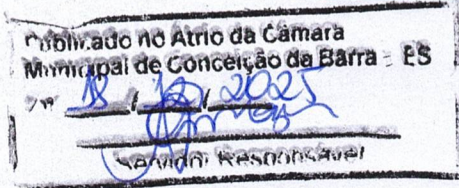




ATO DO PRESIDENTE Nº 18, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025



= DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que no dia 24 (quarta-feira) de dezembro é Véspera de Natal e dia 26 (sexta-feira) de dezembro dia posterior ao dia de Natal que acontece dia 25/12/2025;

CONSIDERANDO que no dia 31 (quarta-feira) de dezembro é Véspera de Ano Novo e dia 02 (sexta-feira) de janeiro de 2026 é dia posterior ao dia de Ano Novo que acontece dia 01/01/2026;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o Governador do Estado do Espírito Santo através do Decreto Estadual nº 133-S/2025 e o Poder Executivo Municipal através do Decreto Municipal nº 6.024/2025, decretaram pontos facultativos no expediente vespertino, nos dias 24 e 31/12/2025 e ponto facultativo integral nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro, em virtude dos feriados das festas de fim de ano.

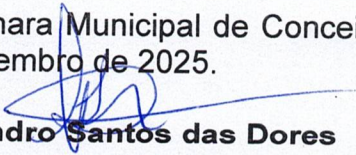
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo, no dia 24 (vinte e quatro), 26 (vinte seis) e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 (dois) de janeiro de 2026, retornando as atividades no dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de dezembro de 2025.


Leandro Santos das Dores
Presidente

Publicado nesta Casa de Leis e arquivado em pasta própria, em 18 de dezembro de 2025.